

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS**

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03/2019

**“DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO
AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TROCA DE
ÓLEO VEICULAR MÓVEL A DOMICÍLIO”.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. André Maieski, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1941/1999, a Lei nº 1942 de 31 de dezembro de 1999, a lei nº 4.221, de 18 de agosto de 2015, a deliberação dos membros do COMDEMA, em reunião ordinária do dia 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de troca de óleo veicular móvel a domicílio, onde o empreendedor deverá:

I - observar a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e ou resíduos perigosos, conforme resolução ANTT 5232/2016 e a resolução ANTT 420/2004;

II - Transportar os resíduos, acompanhado do MTR (manifesto transporte de resíduos);

III - Ter protocolado, junto ao DEMA, as planilhas trimestrais referente ao controle de troca e destinação de óleo contaminado;

IV - Apresentar o manual técnico dos procedimentos adotados para a execução da atividade, respeitando a legislação vigente;

V - Ter um veículo adequado com identificação segundo a legislação para transporte e armazenamento do óleo novo e contaminado;

VI – Realizar a troca de óleo automotivo em local com piso, respeitando as normas de segurança.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 21 de maio de 2019.

ANDRÉ MAIESKI
Presidente do COMDEMA